



7º Encontro Internacional de Política Social
14º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Contrarreformas ou Revolução: respostas ao
capitalismo em crise
Vitória (ES, Brasil), 3 a 6 de junho de 2019

Eixo: Direitos humanos, segurança pública e sistema jurídico.

**GESTÃO NEOLIBERAL DA FORÇA DE TRABALHO PRISIONAL NO
ESPÍRITO SANTO**

Mariana Chrystello Martins Minchio¹

Resumo

Com a ascensão do Estado penal e o conseqüente aumento da população prisional, no caso do Estado do Espírito Santo e seus últimos governos orientados pelo modelo neoliberal, a “parceria público-privada” e sua incidência no trabalho prisional, faz surgir, como faceta do neoliberalismo, o paraíso da precarização do trabalho. O trabalho apresentado resulta de dissertação de mestrado que analisou a atividade laboral desenvolvida por mulheres encarceradas, em uma fábrica com linha de produção instalada no Centro Prisional Feminino de Cariacica/ES, rompendo com o silêncio do aprisionamento ao apontar alguns dos reais impactos que a rotina laboral precária da fábrica imprime na vida dessas mulheres, em um contexto violador dos direitos humanos dessas trabalhadoras.

Palavras-chave: Trabalho; Prisão; Fábrica; Mulher; Precarização.

Neoliberal management of the prison labor force in Espírito Santo

Abstract

With the rise of the criminal state and the consequent increase in the prison population, in the case of the state of Espírito Santo and its last governments guided by the neoliberal model, the "public-private partnership" and its incidence in prison work neoliberalism, the paradise of precarious work. The work presented is based on a master's thesis that analyzed the labor activity carried out by imprisoned women in a factory with a production line installed in the Prison Women's Center of Cariacica / ES, breaking with the silence of imprisonment by pointing out some of the real impacts that the routine in the life of these women, in a context that violates the human rights of these workers.

Keywords: Work; Prison; Factory; Woman; Precariousness.

Introdução

O presente trabalho apresenta alguns dos resultados da dissertação de mestrado em Sociologia Política, da Universidade Vila Velha/ES, defendida pela autora no ano de 2018, na qual, com a realização de entrevistas semiestruturadas aplicadas a quinze internas trabalhadoras, foi analisada a realidade laboral de mulheres encarceradas que compõem a linha de produção de uma fábrica que produz sapatos infantis, instalada nas dependências de um presídio feminino localizado na região metropolitana de Vitória/ES, sob o regime de parceria público-privada.

¹Mestra em Sociologia Política pela Universidade Vila Velha – UVV; integrante do Grupo de Pesquisa Trabalho e Práxis vinculado ao PPG em Política Social da UFES. E-mail: <marianaminchio@gmail.com>.

O objetivo principal da presente análise é promover um debate acerca dos atuais moldes do trabalho carcerário que vem sendo desenvolvido por uma empresa parceira do Governo do Estado do Espírito Santo, descrevendo alguns dos reais impactos que a rotina laboral precária da fábrica imprime na vida dessas mulheres encarceradas e a condição de mercadorias que elas assumem a partir da posição que ocupam diante deste sistema de acumulação de capital.

Destaca-se que, de todas as motivações da ênfase do encarceramento como método de punição, a mais importante era a obtenção do lucro, seja no âmbito da produtividade da própria instituição, quanto no sentido amplo em tornar o sistema penal uma parte do programa mercantilista do Estado (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.103). Todavia, o negócio inicialmente instituído pelas casas de correção abriu o caminho para a introdução do encarceramento como forma regular de punição (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p.104), sendo um fator importante no crescimento da produção capitalista.

O modelo econômico em vigência que orienta o sistema penal no Brasil é o neoliberalismo. Assim, como resultou de desdobramentos dos liberalismos político e econômico inaugurados por pensadores como John Locke e Adam Smith, respectivamente, esse atual formato tributário do livre mercado em vigência no ocidente esteve intrinsecamente marcado pelo racismo que, no caso brasileiro, encontra-se em operação desde a época do Brasil colônia (FLAUZINA, 2017). A pobreza gerada pelo empreendimento neoliberal é o alvo da vez e, sob a premissa da “ordem pública”, as agências policiais assumem a posição de protetoras dos interesses hegemônicos e agem contra os “grupos historicamente marginalizados” (FLAUZINA, 2017, p. 100).

O sistema penal tornou-se um território sagrado dessa nova ordem socioeconômica, promovendo-se uma atualização que, na reflexão trazida genuinamente por Rusche e Kirchheimer (2004), fez com que sobre braços e corpos no mercado de trabalho, na medida em que aumentam os controles violentos sobre as vidas e os corpos daquela parcela da população mais pauperizada (BATISTA, 2012, p. 100). Lida-se assim com o paradoxo da penalidade neoliberal, que de acordo com Wacquant (2011, p.09) pretende remediar com um “mais Estado policial e penitenciário” o “menos Estado econômico e social” que é a própria causa da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países ocidentais. E assim, o perecimento do Estado social relacionado ao engrandecimento desenfreado do Estado penal,

promove a expansão do sistema carcerário e do setor penitenciário no seio das administrações públicas, fortalecendo a indústria privada carcerária.

Em relação ao Estado do Espírito Santo, é notório o empenho na busca por mais empresários parceiros dispostos a instalar suas fábricas nos presídios estaduais², em um contexto de instrumentalização da atividade laboral enquanto estratégia de “ressocialização”³. Mas como é possível promover uma suposta “ressocialização” enquanto na prática as condições precárias proporcionadas pelo cárcere brasileiro são de superlotação, rebeliões e chacinas encabeçadas por facções criminosas (BRASIL, 2017)? Isso se deve a estrutura física carcerária do Estado, que inclui espaços para oficinas e galpões de fábricas, e essa convergência de fatores faz com que o Governo busque firmar parcerias público-privadas, incentivando o interesse empresarial para contratação da mão-de-obra carcerária, com anúncios amparados em diversas vantagens, dentre elas, a redução de custos e o ganho de imagem através da responsabilidade social. Em contrapartida, as empresas contribuem com o processo de cumprimento da pena e “ressocialização” dos trabalhadores contratados.

Não se pode olvidar que os sérios problemas penitenciários enfrentados pelo Estado do Espírito Santo em meados de 2006 se deu pela tendência do aprisionamento em massa de negros e pobres, promovido pelo governo Paulo Hartung e sua gestão neoliberal. Diante do escândalo carcerário, notou-se uma oportunidade de lucro em razão das construções das novas unidades carcerárias sem licitação, conforme pontuado por Ribeiro Junior (2012). Destaca-se ainda o fato de que o Espírito Santo foi o Estado que mais investiu recursos próprios de seu tesouro no sistema penitenciário, visando sua modernização na medida em que aplicou quase meio bilhão de reais na construção de novas unidades prisionais em quase uma década (SEJUS/ES, 2015).

Davis e Dent (2003, p.528) utilizam a expressão “Complexo Industrial Carcerário” para tratar da expansão dos novos modelos de aprisionamento desenvolvidos nos Estados Unidos, como a *supermax*, e a sua estreita ligação com a

² A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, mantém em sua página institucional (<https://sejus.es.gov.br/>) um convite ao empresariado para que firmem convênios com o setor público e absorvam a mão de obra carcerária através da chamada “*Abra as portas da sua empresa para o trabalho de um detento*”.

³ Os termos “ressocialização” e suas derivações, como “reeducação” e “reeducandas”, se encontrarão localizados entre aspas (“ ”), já que vinculam-se a “*heranças anacrônicas de uma velha criminologia positivista que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adaptado à sociedade*” (Baratta, 1990, p.03), perspectiva esta que não possui nenhum tipo de aderência ao referencial teórico da pesquisa, mas que continua em pleno uso.

produção de lucros, apropriando-se do termo “indústria da prisão” ao se referir à produção de prisioneiros para garantia de geração de lucros a um número crescente de corporações e em contrapartida se produz as condições de pobreza, com a drenagem dos bens sociais de instituições como escolas, hospitais e moradia, criando assim uma percepção acerca da necessidade de um maior número de prisões.

Fazendo um paralelo entre a expansão do sistema prisional estadunidense e a realidade prisional vivenciada no Estado do Espírito Santo, percebe-se que estamos diante do aperfeiçoamento de um “Complexo Industrial Carcerário” no Estado, com a “indústria da prisão” produzindo em larga escala o aprisionamento de negros e pobres para a produção de lucros às corporações, em um momento em que a tendência das privatizações é real e os passos do Governo do Estado apontam para uma larga formalização de parcerias público-privadas.

É sobre esse pano de fundo que a pesquisa empírica se conduziu, evidenciando os atuais contornos do trabalho carcerário que vem sendo desenvolvido por uma empresa parceira com a chancela do Governo do Estado, que movida pelo capitalismo neoliberal, imprime condições degradantes de trabalho, em uma lógica de maximização do lucro, fazendo transbordar a violação de direitos humanos no interior da carceragem, em razão da condição da mulher presa e a ainda trabalhadora.

Desenvolvimento

Segundo Antunes (2001, p.15), mutações no interior do mundo do trabalho vem ocorrendo, diante da crise experimentada pelo capital, destacando o surgimento de um desemprego estrutural, além de “um crescente contingente de trabalhadores em condições precarizadas”, que se apresenta como uma das expressões do neoliberalismo e da reestruturação produtiva em uma era de acumulação flexível, sendo tudo voltado “prioritariamente para a produção de mercadorias e para a valorização do capital”.

Com a ascensão do Estado penal e, conseqüentemente, aumento da população prisional, no caso do Estado do Espírito Santo, é possível verificar o surgimento de uma nova classe trabalhadora composta por pessoas encarceradas. A “parceria público-privada” e sua incidência no “trabalho prisional” faz surgir, como faceta do neoliberalismo, o paraíso da precarização do trabalho, traduzido pelo trabalho prisional que ocorre no interior da carceragem.

Se por um lado “verificou-se uma desproletarização do trabalho industrial, fabril, manual, especialmente (mas não só) nos países de capitalismo avançado”, de outro ocorreu “um processo intensificado de subproletarização, presente na expansão do trabalho parcial, precário, temporário, que marca a sociedade dual do capitalismo avançado” (ANTUNES, 2001, p.211). Foi a partir dessa possibilidade de precarização de uma outra condição de proletarização, que a racionalidade mercantil, encontrada sob a forma de neoliberalismo, que emergiu essa mercadoria que é a mulher presa, que, orientada sob a condição de mãe, passou a produzir calçados infantis no interior de uma fábrica localizada em um presídio feminino.

São essas mulheres, em sua maioria, pertencentes aos extratos economicamente desfavorecidos, antes trabalhadoras informais e de renda reduzida, que passaram pelas malhas criminalizantes do sistema de justiça criminal, que hoje são as “funcionárias” da fábrica no interior da carceragem, sendo esse sistema fabril carcerário constantemente retroalimentado.

A maior parte das interlocutoras entrevistadas é oriunda desses extratos sociais relegados, o que pode ser refletido pela baixa escolaridade e pelo exercício de trabalho informal, com poucas exceções. No total de 15 (quinze) entrevistadas, 07 (sete) concluíram o ensino médio na cadeia e 03 (três) ainda estavam cursando o ensino médio na data da pesquisa, ou seja, 10 (dez) das 15 (quinze) interlocutoras não possuíam o ensino médio antes de serem presas. As 03 (três) entrevistadas que ainda frequentavam a escola no ambiente prisional, trabalhavam meio período justamente por este motivo.

Das 05 (cinco) entrevistadas restantes, 01 (uma) possuía apenas o ensino médio antes de ser presa, outras 02 (duas) possuíam nível técnico em enfermagem, sendo que uma delas tinha nível superior incompleto em serviço social, outra possuía nível superior incompleto em pedagogia e ainda foi entrevistada uma interna com nível superior completo em administração.

Quanto às ocupações desempenhadas antes de serem presas, a maior parte declarou ocupações informais e as que desempenhavam atividades laborais formalizadas, apresentavam baixa remuneração. Nesse universo, temos ainda as exceções, sendo que uma entrevistada trabalhava como professora e outra era funcionária pública.

Dentro dos muros do Centro Prisional Feminino de Cariacica é possível detectar a criação – por parte do Governo do Estado e de sua empresa parceira – de uma

classe trabalhadora advinda de um segmento social não apenas precarizado, mas, sobretudo, marginalizado. Nos moldes da parceria público-privada a mão-de-obra carcerária é absorvida pela fábrica em sua linha de produção, em todos os processos de montagem e fabricação do produto, até a sua finalização, com a etiquetagem e a embalagem de sapatos infantis. Assim, o produto final sai dali diretamente para distribuição nas lojas.

Essas mulheres que trabalham na linha de produção da fábrica compõem uma classe de trabalhadoras que, mesmo em condições de segregação decorrente do aprisionamento, ainda conseguem produzir mais-valia, participando ativa e diretamente do processo de valorização do capital, sendo que, por motivos diversos (remissão, remuneração, fuga do enclausuramento, busca por autoestima, etc.) vendem a sua força de trabalho em troca de salário.

A rotina diária laboral das mulheres trabalhadoras da fábrica localizada no presídio feminino não tem desvio, inexistindo espaço para qualquer tipo de atraso, folga ou falta. Em relação à remuneração auferida, recebem mensalmente um salário mínimo vigente. Das entrevistadas, apenas três recebiam meio salário, pelo fato de trabalharem meio expediente em decorrência dos estudos que realizavam também no espaço prisional. No entanto, é importante mencionar que esse salário não contempla nenhuma garantia estabelecida a quaisquer trabalhadores brasileiros pela CLT, já que a relação de trabalho é regulada pela LEP – Lei de Execução Penal, que permite a menor remuneração ao preso, equivalente a até $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo vigente, dispensando-se o recolhimento de impostos, 13º salário, férias e FGTS. Desse salário mínimo recebido destaca-se que os familiares da trabalhadora poderão ter acesso a até dois terços do valor recebido por aquele mês de trabalho, sendo uma parte destinada para uma conta em nome da trabalhadora, a outra parte para uma conta em nome de um de seus familiares e a última parte destina-se a uma poupança que a detenta terá acesso somente após o cumprimento de sua pena. Ainda, avulta-se o fato de que o período de “experiência” no trabalho da fábrica, de 01 (um) mês de serviço, não é remunerado. Ou seja, para conquistar o trabalho na fábrica será necessário trabalhar sem remuneração durante esse período.

O horário de almoço da fábrica ocorre de 12h às 13h. Por vezes o descanso do almoço é desrespeitado, pois o horário da “cadeia” não bate com o horário da fábrica.

Entrevistada 02: “não são respeitados, porque às vezes atrasa para chegar o almoço, aí o horário vai sendo perdido. Já chegamos a ter 15min para almoçar e retornar pra fábrica.”

Entrevistada 04: “o horário da empresa não bate com o horário do presídio. Nós temos que cumprir o horário da empresa, mas tem que esperar a comida chegar. Quando ela chega, já está quase na hora de voltar a trabalhar, aí tem que comer rápido e voltar.”

Entrevistada 08: “sexta não, porque a comida não chega. Chega faltando 15min pra terminar o horário. Eu me sinto mal de ter que engolir a comida.”

Entrevistada 09: “costuma ser respeitado, mas em fechamento de lote, caso necessário, estendemos o horário para depois fazermos o horário de almoço. A comida corre risco de estragar.”

Entrevistada 10: “o almoço não é respeitado não pela empresa. Não vai almoço no horário certo, principalmente sexta, que temos 15min ou 30min de almoço.”

Entrevistada 11: “sim, só tem a complicação na sexta, porque sempre atrasa, aí chega 12:15h, aí temos que almoçar correndo, em 15min, pra voltar a trabalhar.”

Não existe refeitório ou mesmo mesas improvisadas para almoçarem. Assim que se apossam de suas marmitas, estendem papelões no chão e almoçam por ali, em meio à sujeira da fábrica. O local não mantém higiene, sendo habitado por ratos e insetos, e as costureiras são as únicas que tem a oportunidade de comerem sentadas, já que trabalham em mesas de costura.

Entrevistada 09: “almoçamos no chão, em cima do papelão. Não tem refeitório, inclusive isso é uma coisa que a fábrica deveria melhorar.”

Entrevistada 07: “no calor é muito quente, o banheiro é limpo, já até me acostumei com o cheiro. O ruído é bem grande das injetoras. Tem rato.”

Entrevistada 10: “Higiene não tem. Refeitório não tem. Eu almoço na mesa de costura da colega. O cheiro da fábrica é forte, pois mexe com produto químico. Fico com um pigarro insuportável quando chego perto da injetora. O barulho é muito alto por causa das injetoras. Mesmo com protetor auditivo, atrapalha. Mesmo colocando veneno, tem ratos e o perigo é a questão da alimentação porque varias pessoas almoçam no chão e tem acumulo de insetos e ratos. É muito anti-higiênico”.

Entrevistada 11: “Na hora do almoço, colocamos os papelões e jogamos no chão e almoçamos lá no meio das maquinas. Tem dias que o banheiro fica nojento. O banheiro fica trancado e temos certa dificuldade pra ir ao banheiro. O cheiro dos produtos químicos tem, mas não é forte. Fica mais o cheiro dos sapatinhos que é até gostoso.”

Todas as interlocutoras relataram o contato diário com produtos químicos. Foi perguntado a elas se utilizavam Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e a maioria disse usar quando estão nas suas funções originais, mas sempre são deslocadas, existindo o momento em que ficam expostas aos agentes químicos. A entrevistada 09 disse ainda que elas usam chinelos e não sapatos, sendo “perigoso, pois pode cair uma tesoura no meu pé e cortar porque não estou calçada”. Não existe pagamento de

adicional de salubridade, nem controle do tempo de exposição a produtos químicos. Além da jornada de trabalho ser muito cansativa, as trabalhadoras não possuem o direito de sentar.

Entrevistada 02: “como costureira trabalho sentada. Na etiqueta fico em pé, não pode sentar senão ‘roda’ (...) a costureira é mal vista porque fica sentada costurando”

Entrevistada 04: “trabalho sentada na costura, nas outras funções fico em pé. Não pode sentar enquanto a esteira estiver ligada”.

Entrevistada 06: “trabalho em pé. Todo mundo, menos as costureiras. Não pode sentar. Se tiver passando mal, o encarregado dá o atendimento. É tudo muito corrido, não dá tempo.”

Entrevistada 12: “trabalha em pé, não para, não tem tempo pra parar, só se acabar a energia ou na hora do café.”

Entrevistada 13: “trabalho em pé. Fico cansada. Não pode sentar, só no horário do almoço. Eu só peço pra sentar quando estou passando mal, aí a Sra. (nome da encarregada) deixa eu trabalhar sentada.

Interessante que tanto a entrevistada 06, quanto a entrevistada 13 relataram “passar mal” durante o cumprimento da jornada de trabalho. E, de acordo com as suas respostas, quando estão se sentindo mal, podem receber uma espécie de “bônus”, possibilitando que trabalhem sentadas, embora não sejam dispensadas do serviço naquele dia.

O relato geral das interlocutoras é de dificuldade extrema de sair da fábrica para serem atendidas pelo setor de saúde do presídio. Existem, contudo, as que atribuem essa dificuldade ao próprio funcionamento prisional, explicando que a fábrica libera sem problemas. Mas, tem as que afirmam que até para irem ao banheiro é preciso pedir autorização, colocando o nome em um quadro e esperando a ordem do superior. Isso tudo, porque o trabalho da esteira não pode parar, tendo em vista que comprometeria as metas estabelecidas pela fábrica, já que o foco é a produção e não a saúde daquelas trabalhadoras-presas.

Entrevistada 01: “é difícil, atendimento na saúde é complicado de forma geral. Eu já vi várias trabalhando e precisando de atendimento. Eu não sei onde está o problema no atendimento da saúde, não sei se é na fábrica ou na própria saúde. Eu acho que é na saúde, porque quando eles chamam pra atendimento na fábrica, eles liberam a presa, tanto que eu estou aqui.”

Entrevistada 07: “até pra ir no banheiro tem demanda, tem que botar o nome na lista pra poder sair da esteira.”

A entrevistada 09, em um contexto de total violação de seus direitos humanos, relatou que por vezes trabalhou sangrando, pois tem problema de hemorragia uterina, mas mesmo solicitando atendimento médico não foi conduzida.

Entrevistada 09: “é uma coisa muito complicada o atendimento da saúde, inclusive eu já tô pedindo atendimento há 30 dias. Eu tenho problema uterino. Estou sangrando há 30 dias sem atendimento. Os atendimentos em geral da fábrica são bem restritos. Somos privadas dos eventos da unidade e de atendimentos com psicóloga, porque não podemos sair. Se saio, bato o ponto e o tempo que estou fora é abonado, não computado.”

A rotina dessas trabalhadoras-presas é ditada pelo ritmo da esteira e as suas metas diárias de produção. Necessário a agilidade, atenção e, acima de tudo, concentração no que se está fazendo. Apesar disso, obtiveram-se relatos de que existe uma disputa interna realizada pelas trabalhadoras de cada esteira, acerca de quem vai bater a meta alcançando o primeiro lugar na produtividade da fábrica. Ouviram-se, inclusive, o relato de que muitas dispensam o horário de almoço para continuarem trabalhando, estimuladas pela competição. A maior parte delas, apesar da exigência do cumprimento das metas, não “tem tempo” de pensar no lucro que a força de trabalho de cada uma delas é capaz de gerar para a empresa.

Entrevistada 03: “a minha esteira tem meta de 500 pares por dia e sempre bate! Há cada 1h são 66 pares. Eu fico preocupada em cumprir a meta, nós ficamos disputando entre as equipes. A gente sabe que a empresa lucra muito, mas a gente não pode fazer nada, nem temos tempo de pensar nisso. Uma vez eu pensei e falei na cela: ‘já pensou o que a empresa tá lucrando com o nosso serviço? E nós? O que vem de benefício pra nós? No meu modo de pensar deveria ter estabelecido um atendimento de emergência, a (funcionária X) já cortou até metade do dedo! Mas apesar do lucro, não me sinto usada, pois é uma coisa que eu gosto de fazer!’”

Entrevistada 04: “temos a meta do dia e sempre conseguimos até passar! Eu fico feliz por ter cumprido a meta. Agora a meta é 1.900 pares por dia, se não me engano. Nunca parei pra pensar no que a empresa tá ganhando”.

Entrevistada 05: “eu não tenho metas, eu ajudo a cumprir as metas da empresa. Temos uma cota de meta por máquina de 500 pares. São 2.500 pares por dia na injetora. Vai aumentar a quantidade de máquinas e funcionários na semana que vem. Vai vir muita exportação, muita coisa diferente (...) o sapato é fabricado em dois segundos. Um sapato custa 14 reais pra empresa e é revendido por 22 para o lojista, e esse lojista vende por 45 reais, como por exemplo a C&A. Eu não acho injusto essa questão do lucro. No início eu até pensava, mas considerando que somos reeducandas e um funcionário de fora recebe 65 reais a mais e uma cesta básica. A energia que a fábrica gasta por dia tem capacidade pra abastecer 5 mil casas!”

De todo o contexto violador de direitos, os relatos de recorrentes acidentes de trabalho impressionam, sendo alguns de natureza grave, a demonstrar uma maximização da precarização do trabalho.

Entrevistada 01: “já furei o dedo duas vezes com a agulha. Na primeira vez eu fui na saúde e voltei. Na segunda vez eu só passei um álcool mesmo, mas foi tranquilo, foi mais um susto, foi distração minha nas duas vezes. Dizem que é normal entre as costureiras (...) Já vi acidentes na máquina de fivela.

Fez um furo no dedo de (funcionárias A, B, C, D, E, F)⁴. Agora colocaram dispositivo de segurança. Dizem que é por falta de atenção o acidente. Todas ficaram de atestado e depois voltaram e não foram desligadas. Tem que está lá em outra função até hoje”.

Entrevistada 02: “foi falta de atenção, me acidentei aprendendo a costurar, ai eu costurei o dedo. Fui na saúde, retiraram a agulha que atravessou meu dedo e colocaram um esparadrapo, e ai eu voltei a trabalhar na hora (...) já vi acidente no velcro, a moça deu um ataque de epilepsia e estava com uma tesoura na mão, ai ela ficou se machucando, enfiando a tesoura no rosto, quase perfurou o olho. Levaram ela pra saúde, ela ficou alguns dias de observação e depois voltou a trabalhar”.

Entrevistada 03: “já me acidentei, caiu uma matriz, uma forma de sapato, no meu dedo. Não precisei ficar afastada, retornei no mesmo dia (...) já vi furarem o dedo, cair matriz, ai vai pro atendimento, quando sangra vai pra enfermaria. Não volta no mesmo dia, mas depois volta (...) se você se machucou, você vai ter que faltar, não vai receber porque não está trabalhando em razão do acidente que aconteceu dentro da empresa”.

Entrevistada 04: “sim, me acidentei na máquina de fivela e machuquei meu dedo. Fiquei de atestado por quinze dias, fui atendida pela saúde. Eu recebi porque peguei atestado, só perdi minha remissão.”

Entrevistada 12: “já vi acidente na máquina de fivela. Perdeu metade do dedo e a unha e deu ponto. Eu vi duas assim. Depois de 5 dias voltaram pra trabalhar, mas não voltaram pra mesma função. Não receberam nada, só levaram pra rua pra dar ponto, mas a empresa não arca com nada.

É possível detectar na fala das interlocutoras a internalização e reprodução do discurso da empresa sobre a rotina de acidentes de trabalho vivenciada por todas as trabalhadoras. Elas assumem a total culpa por terem causado o acidente, explicando que se acidentaram em razão da sua própria displicência e/ou falta de atenção. A maior parte das interlocutoras relatou que após sofrerem o acidente, que envolvem a mutilação de parte dos dedos; queda de matrizes (formas de sapatos de aproximadamente 30 kg) nos dedos das trabalhadoras; “costurar” o dedo ocasionando um furo e a quebra da agulha que se aloja no dedo; retornam ao trabalho na mesma hora, caso não sejam encaminhadas ao atendimento externo, quando sangram e existe a necessidade de levá-las para receberem ponto na área lesionada.

Conforme explicado por uma das interlocutoras, se a trabalhadora se acidenta, deverá voltar para a cela, sem receber por aqueles dias em que ficou “parada”. A maioria desses acidentes, no entanto, deve ser atribuído a rotina corrida da fábrica, com exigência do cumprimento de metas e mais metas de produção. Se a meta ainda não foi cumprida, aumenta-se o ritmo de rotação das esteiras e as trabalhadoras devem

⁴A interlocutora revelou o nome de seis funcionárias que ela presenciou se acidentando na fábrica, o que a pesquisa cuida de omitir, em razão da não divulgação de dados pessoais.

realizar o serviço de forma cada vez mais ágil, caso contrário a esteira roda⁵, e é aí que elas acabam se mutilando e se lesionando.

Entrevistada 08: “a máquina de sapatinhos é um perigo. O problema da empresa é a pressa no final do mês. O antigo encarregado era imaturo, agora tá mais tranquilo. Por causa da velocidade das esteiras já costurei o dedo duas vezes. Ai eu fui pra enfermagem, retirei o resto da agulha que ficou na unha e voltei pra trabalhar. São 4 pares com 40 segundos e estava com 30 segundos (...) já vi vários acidentes. Caiu uma matriz na mão da funcionária X. Na máquina de arrebite, na fivela, já vi várias perdendo a tampa do dedo. Fica de atestado e depois volta pra trabalhar.”

As interlocutoras que respondiam que já tinham sofrido algum acidente de trabalho acabavam demonstrando desapego ao seu aspecto físico, sob a lógica de que “se machucou, depois melhora, pois temos que trabalhar”. Desse modo, cada resposta realizada pelas interlocutoras passava por um gatilho de tolhimento de direitos, de uma consciência de que não possuem voz, que são incapazes de promoverem reivindicações sobre algum tipo de direito, adotando uma passividade diante de muitas situações violadoras. Talvez pelo medo de perderem o posto de trabalho e conseqüentemente perderem a remissão, o salário, a fuga do enclausuramento, etc., elas submetem seus corpos a essa exposição de riscos à sua saúde física.

Diante do conteúdo empírico da pesquisa, resumido por todos os relatos das interlocutoras entrevistadas, foi possível constatar que o trabalho prisional desenvolvido na fábrica de calçados infantis instalada no Centro Prisional Feminino de Cariacica é desenvolvido em um contexto (i) exaustivo, onde não se pode parar para sentar, ir ao banheiro ou ter atendimento médico, sempre que solicitado; (ii) que não oferece um ambiente limpo, condicionando as trabalhadoras a se alimentarem insalubrememente em meio a sujeira da empresa, sentadas em papelões no chão; (iii) que expõe diariamente as trabalhadoras ao contato e inalação de produtos químicos, sem que recebam nenhum adicional de salubridade e sem verificar minimamente os impactos destes produtos na saúde das trabalhadoras-presas; (iv) que as trabalhadoras são expostas a constantes acidentes de trabalho, sem receberem o devido atendimento médico.

Diante das condições de trabalho acima narradas, verifica-se que a dinâmica de produção gerada pela fábrica tem como alvo primordial e exclusivo o lucro, mesmo que para o seu alcance seja movimentada uma mecânica de dor, sofrimento, vigilância e desrespeito a todo e qualquer tipo de direito humano da pessoa encarcerada.

⁵ “Rodar a esteira” é uma expressão comumente usada pelas interlocutoras para designar a situação delas trabalhando e não conseguirem executar o trabalho que está passando naquele momento pela esteira.

Nessa dinâmica de maximização na geração dos lucros, ignoram-se as demandas sensíveis das trabalhadoras que são reduzidas a meras mercadorias enquanto mulheres presas, fazendo com que elas cumpram às ordens hierárquicas, trabalhando muitas vezes com dores ou sangramentos, acidentando-se recorrentes vezes, mutilando seus dedos, mas mesmo assim retornando ao trabalho, onde cada uma das interlocutoras revelou-se como singular fonte de lucro para a empresa, e nada mais.

Além do desrespeito e mutilação aos corpos das trabalhadoras, existe a produção de memória dos filhos, ocasionada pela confecção de um produto destinado ao público infantil, que desperta a memória afetiva. Foi unanimidade entre as entrevistadas mães, o relato precedido de um sorriso tímido a surgir na face de cada uma, de que sempre ficam com o pensamento nos filhos naquele momento em que estão trabalhando. Isso demonstrou ser um processo cruel de sofrimento causado pelo ambiente de trabalho, uma vez que elas se lembram de quando deixaram os filhos, sobrinhos, netos, etc. e aí vem a consciência de que estão aprisionadas, o que lhes causa muita dor, frustração, saudade e sofrimento exagerado que chega ao choro entre as máquinas, no meio de todo aquele processo de produção. A lembrança dos filhos ainda crianças, o desejo de ter um sapatinho para calçar no filho, tudo isso foi confidenciado pelas trabalhadoras mães, não sendo possível quantificar a exorbitância da carga emocional trazida pela linha de produção da fábrica.

Entrevistada 03: “Lembro a todo momento dele, não só do meu filho, mas dos meus sobrinhos também. Fico feliz por estar fazendo o trabalho, mas triste por não estar com ele e não poder dar a ele o sapato.”

Entrevistada 04: “Lembro todos os dias. Eu me sinto triste. Fico pegando o sapato e lembrando quando eles eram pequenininhos. Bate uma tristeza...e muita saudade. Ai eu fico fazendo planos de quando eu sair, tudo vai ser diferente.”

Entrevistada 07: “Lembro muito...lembro quando deixei o meu filho com 11 anos”.

Entrevistada 14: “Sempre lembro, dos meus filhos, da minha família...‘íxi’..., já chorei muito naquela fábrica. Eu sei que meus filhos não tem mais idade pra usar esse número, mas lembro muito deles.”

Apropriando-se desse sentimento maternal, as interlocutoras relataram o afincamento e a doação na construção do produto final perfeito, submetendo-se a um rígido horário em escala de trabalho maximizada, com redução de direitos trabalhistas e anulação de direitos e garantias individuais. Portanto, trabalhar é sinônimo de “fazer uma coisa certa na vida”, diante de tantos erros passados que lhes conduziram ao

momento do aprisionamento. A entrevistada 01 disse que sua mãe “tem um orgulho imenso” por ela estar trabalhando.

Na linha de produção daquele produto, algumas se envaidecem do fruto de seus esforços quando o produto é finalizado, inclusive operando em suas baixas autoestimas, como no caso da entrevistada 09, que explicou que a prisão “não é um local que te ajuda a colocar pra cima, mas o nome da empresa, o fato do material ser exportado, é um estímulo para você ter uma melhor autoestima, pois sempre é baixa autoestima”. E assim, são várias as justificativas para continuar trabalhando e defendendo a prática do trabalho.

Considerações Finais

O Estado do Espírito Santo e seus últimos governos orientados pelo modelo neoliberal possibilitou que empresariado ampliasse o seu leque de oportunidades de ganhos, disponibilizando-se a instalar suas fábricas nos presídios estaduais, formalizando parcerias público-privadas, na medida em que propagandeia benefícios para todas as partes envolvidas, inclusive ao interno trabalhador. O interior do cárcere, cercado de grandes muros e grades, passou a ser o sinônimo de um silenciamento intencional dos sujeitos ali abrigados, mas a transcrição dos dados da pesquisa foi capaz de dar voz a algumas personagens que, em singeleza de respostas, materializaram a difícil realidade por elas vivida, que ultrapassa as barreiras de uma ótica laboral.

Nesse contexto de privação da liberdade, a encarcerada naturaliza uma realidade cruel e violadora de direitos, que perpassa distintos abusos como não trabalhar sentada, não ir ao banheiro ou receber atendimento médico de forma adequada, alimentar-se em condições insalubres, sentadas em papelões em meio à sujeira da fábrica, que inclusive habita ratos, ficarem expostas diariamente a produtos químicos fortes, cumprirem uma rotina de trabalho intensa com a imposição de metas nas esteiras, sofrerem constantes acidentes de trabalhos, com a recorrente a mutilação de partes dos dedos, dentro outros apresentados na pesquisa. Assim, em um emaranhado de complexidades vivencias por essas mulheres encarceradas e trabalhadoras, ainda é necessário lidar com as lembranças da maternidade interrompida, pois o produto fabricado é destinado ao público infantil, o que pode ser revelado como outro processo cruel de sofrimento causado pela produção da fábrica.

É necessário realizar uma ponderação sobre essa suposta “boa fama” do sistema prisional capixaba e do trabalho carcerário que vem sendo desenvolvido em estilo fabril por detrás de sua fachada bem construída, pois a constatação empírica por nós encontrada é a de que a empresa parceira busca exclusivamente o lucro e não a “ressocialização” da presa, já que quando sai do presídio ela também sai da fábrica, não sendo incorporada pela empresa, além desta companhia ignorar as demandas sensíveis das trabalhadoras da fábrica, que são reduzidas a mercadorias.

A fábrica investigada funciona desde o final do ano de 2014 e, de acordo com os relatos das interlocutoras, essa realidade já foi pior. O que é pior do que trabalhar com dor e sangramento, exposta a acidentes que ocasionam mutilações de parte de seus dedos? Apesar de todo quadro violador de direitos, não existe nenhum tipo de reivindicação por parte das interlocutoras, pois elas trabalham na condição de “reeducandas”, na medida e que são levadas a crer que erraram e estão naquele local para “pagar” pelos crimes que cometeram, conforme verbalizado por muitas delas.

Em verdade, se instalar empresas privadas no interior de presídios estaduais possui algum propósito “ressocializador”, esse transfigurou-se em exploração da mão-de-obra carcerária em prol do capital privado no presídio feminino de Cariacica, nos moldes da gestão penal neoliberal promovida pelo Estado do Espírito Santo, institucionalizando-se uma precarização do trabalho desenvolvido. Assim, até quando o empresariado parceiro do Estado vai se beneficiar da violência, do aprisionamento e do sofrimento dessas mulheres? A pesquisa desenvolvida penetrou pelos muros da fábrica e da prisão e através da voz dessas mulheres trabalhadoras teve contato com um contexto violador de direitos, que tem que ser conhecido a fundo pelo Governo do Estado, pelo empresariado parceiro e, ainda, pelo Ministério Público Estadual. Em meio a esse cenário de negligência e invisibilidade, o silêncio do aprisionamento e da realidade laboral experimentada por essas mulheres foi interrompido e as suas vozes devem ser ouvidas a cada leitura dos resultados relatados.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2001.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado**. 1990. Disponível em:

<http://danielafeli.dominiotemporario.com/doc/ALESSANDRO%20BARATTA%20Resocializacao%20ou%20controle%20social.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar a Realidade do Sistema Carcerário Brasileiro**. CPI – sistema carcerário brasileiro [recurso eletrônico]: relatório final. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017. Disponível em: <bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/31899/cpi_sistema_carcerario.pdf?..>

DAVIS; DENT. A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição. **Estudos feministas**, Florianópolis, p.523-531, jul./dez.2003.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro**. 2. ed. Brasília: Brado Negro, 2017.

RIBEIRO JÚNIOR, Humberto. **Encarceramento em massa e criminalização da pobreza no Espírito Santo. As políticas penitenciárias e de segurança pública no governo Paulo Hartung (2003-2010)**. Vitória: Cousa, 2012.

RUSCHE, George; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Tradução Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SEJUS, Governo do Estado do Espírito Santo. **Abra as portas da sua empresa para o trabalho de um detento**. Disponível em: <https://sejus.es.gov.br/abra-as-portas-da-sua-empresa-para-o-trabalho-de-um-detento-2>. Acesso em: 26 fev. 2018.

SEJUS, Governo do Estado do Espírito Santo. **Sejus apresenta Programa de Responsabilidade Social e Ressocialização a empresários do Norte do Estado**. Disponível em: <https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/sejus-apresenta-programa-de-responsabilidade-social-e-ressocializacao-a-empresarios-do-norte-do-estado>. Acesso em: 26 fev. 2018.

SEJUS, Governo do Estado do Espírito Santo. **Governo entrega selo de reconhecimento a empresas que empregam detentos**. Disponível em: <https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/sejus-apresenta-programa-de-responsabilidade-social-e-ressocializacao-a-empresarios-do-norte-do-estado>. Acesso em: 26 fev. 2018.

SEJUS, Governo do Estado do Espírito Santo. **Secretaria de Estado da Justiça. Informações penitenciárias do Espírito Santo**. 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2015/10/6e84a9b61e4a2da443a685be6b23afd2.pdf>. Acesso em: nov. 2017.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. 2.ed. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.